



**PORTARIA Nº. 111/2022**

**Concede Adicional para o  
exercício de Classe Especial.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art.1º.** Concede Adicional de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento da classe e nível a que pertencer para o exercício em Classe Especial, a Professora Municipal **Alexandra Vanoni Alnoch**, matrícula 956-3, de acordo com o Art. 34 da Lei Municipal nº. 1.848/2007.

**Parágrafo único:** A Professora nomeada no art. 1, fará jus ao Adicional de Classe Especial durante o efetivo exercício de função, exceto no período de recesso escolar.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Chapada-RS, 21 de fevereiro de 2022, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana  
Secretária da Administração